

CONTRATO**CONTRATO Nº 054/2022 – PCP**

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção das instalações prediais, onde os serviços de manutenção predial sejam de responsabilidade da Polícia Científica do Pará – PCEPA.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022.

VALOR: R\$ 21.991.848,95 (Vinte e um milhões, novecentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 01/07/2022 a 30/06/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 044/2022 – SRP 001/2022 – PCEPA e a ARP nº 001/2022 – PCEPA.

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 4120008338C; FONTE: 0103/0101; PTRES: 858338; NATUREZA DA DESPESA: 339039; AÇÃO: 232085.

CONTRATADO: A empresa **LÍDER ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.127.864/0001-83, estabelecida a Tv. Três de Maio, nº 836, Bairro: São Braz – Belém/PA.

ORDENADOR DE DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 822999

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2022 – Unifamaz/PCEPA**

PARTES:

Centro Universitário Metropolitano da Amazonia – Unifamaz (CNPJ: 37.174.034/0003-74).

Polícia Científica do Pará - PCEPA (CNPJ: 03.664.871/0001-06).

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a concessão de acesso às dependências da PCEPA mediante a visita técnica, concedendo permissão aos discentes em fase de estágio curricular supervisionado obrigatório e não remunerado, para os discentes dos cursos de Medicina da área da saúde, da Unifamaz, com fundamento na Lei Federal N.º 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008 e demais normas pertinentes.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 01/07/2022.

SIGNATARIOS: Hinton Barros Cardoso Junior (Diretor-Geral em exercício da PCEPA)

Adriana Leticia dos Santos Gorayeb (Unifamaz)

Protocolo: 822788

DIÁRIA**PORTARIA Nº. 607/ 2022**

CARLOS CÉZAR DE LEMOS RODRIGUES

MATRÍCULA: 5868416/3

CARGO: Perito Criminal

HERBERT RODRIGO DA SILVA RIBEIRO

MATRÍCULA: 55587510-2

CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias

CIDADE: TUCURUÍ - PA

DIÁRIAS: 05 1/2 (Cinco e meia) PERÍODO: 18/04/2022 a 23/04/2022

OBJETIVO: Ficar a disposição.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 823010

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**PORTARIA Nº 197/22-GAB/DG/PCP DE 29 DE JUNHO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810/94, Art. nº74, §2º e o

Processo nº2022/815563.

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora ISABELA NAZARÉ DOS SANTOS BARRETTO, Perito Criminal, matrícula nº57215572/2, no período de 01.07.2022 a 30.07.2022, concedida pela PORTARIA Nº154/2022-GAB/PCPPA de 31.05.2022, publicada no DOE nº 34.992 de 02.06.2022, para posterior gozo.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 29 de Junho de 2022.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 822916

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 2754/2022-DG/CGP, de 01/07/2022.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 258/2022-CNCIR-DETRAN, de 28/06/2022, e demais despachos no Processo 2022/808837,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 1387/2021-DG/CGP, que designou a servidora ARSINOÉ VEIGA AVANZINI DIAS, matrícula 5949898/2, para proceder à fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Contrato de Locação de Imóvel nº 002/2019, firmado entre este Departamento e o Locador OLÍVIO DOS SANTOS BASTOS, para funcionamento da CIRETRAN "A" de Breves, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhe a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordado.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 09/06/2022

Renata Mirella Freitas Guimarães de S. Coelho

Diretora Geral

PORTARIA Nº 2755/2022-DG/CGP, de 01/07/2022.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 258/2022-CNCIR-DETRAN, de 28/06/2022, e demais despachos no Processo 2022/808837,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor VALDENIR GONÇALVES SOUZA DAS NEVES, para proceder à fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Contrato de Locação de Imóvel nº 002/2019, firmado entre este Departamento e o Locador OLÍVIO DOS SANTOS BASTOS, para funcionamento da CIRETRAN "A" de Breves, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhe a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordado.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 22/06/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Renata Mirella Freitas Guimarães de S. Coelho

Diretora Geral

PORTARIA Nº 2751/2022-DG/CGP, de 01/07/2022.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 164/2022-GCC-DETRAN, de 27/06/2022, e demais despachos no Processo 2022/801861,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para procederem à fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Termo de Execução Descentralizada nº 001/2022, firmado por este Departamento e a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS – SEDOP, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhe a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordado.

Titular:

JOÃO LUIZ DIAS ALBUQUERQUE- matrícula 57196791/1.

Suplente:

JORGE HENRIQUE SANTOS LIMA, matrícula 3261743/1.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor na data da publicação.

Renata Mirella Freitas Guimarães de S. Coelho

Diretora Geral

PORTARIA Nº 2648/2022-DG/CGP, de 28/06/2022.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando o estabelecido no Decreto nº 1.945, de 13/12/2005, que adota normas de caráter geral para o cumprimento do estágio probatório e da avaliação especial de desempenho de servidor público civil, ocupante de cargo de provimento efetivo da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Estado do Pará,

CONSIDERANDO o constante do despacho de 21/06/2022, no Processo 2022/792367, da Comissão de Avaliação de Desempenho, solicitando a homologação do Estágio Probatório do servidor, após a emissão do parecer conclusivo da comissão,

R E S O L V E:

Homologar o resultado do relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CESAD, referente ao Estágio Probatório do servidor WENDER DA CUNHA MENDES, matrícula 55589333/2, ocupante do Cargo de Procurador Autárquico, lotado na Procuradoria Jurídica, avaliado e aprovado com conceito excelente, sendo considerado apto ao exercício do cargo neste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor na data da publicação.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUZA COELHO

Diretora Geral

Protocolo: 823364

PORTARIA**PORTARIA Nº 2757/2022-DG/CGP, de 01/07/2022.**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Max Elimiliano Leite Rodrigues, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57201304/1, como integrante da Comissão de Examinadores instituída pela Portaria 3728/2021-DG/DETRAN/PA, publicada no DOE 34.751, de 28/10/2021, para desenvolver as atividades de Examinador de Trânsito, na CIRETRAN "A" de Parauapebas, no período de 04/07/2022 a 01/11/2023.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 04/07/2022.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUZA COELHO

Diretora Geral



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022 – PCEPA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES
PREDIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ E A
EMPRESA LÍDER ENGENHARIA EIRELI.

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, a **POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ – PCEPA**, com sede estabelecida à Av. Mangueirão, s/nº, Mangueirão, nesta cidade Belém/PA, CEP 66.640-411, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.664.871/0001-06, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Celso da Silva Mascarenhas, brasileiro, perito oficial, titular do registro de identidade nº 2353021 SSP/PA e do CPF/MF nº 576.705.282-49 e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **LÍDER ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.127.864/0001-83, estabelecida a Tv. Três de Maio, nº 836, Bairro: São Braz – Belém/PA, telefone: (91) 99306-9910/ (91) 3222-7479, e-mail: lider.eng@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Jacélio Faria da Igreja, titular do RG de nº 1507996 2ª via SSP/PA e do CPF nº 189.317.902-87, têm ajustado o presente contrato, mediante o Processo nº 2022/835733, originário do Pregão Eletrônico nº 044/2022 – SRP 001/2022 – PCEPA e a ARP nº 001/2022 – PCEPA, conforme cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção das instalações prediais, onde os serviços de manutenção predial sejam de responsabilidade da Polícia Científica do Pará – PCEPA.

1.2. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
01	Serviços comuns de engenharia para manutenção das instalações prediais, onde os serviços de manutenção predial sejam de responsabilidade da Polícia Científica Do Pará – PCEPA.	MÊS	12	R\$ 21.991.848,95
TOTAL				R\$ 21.991.848,95

1.3. O serviço a ser prestado obedecerá ao estipulado neste contrato e às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens/ serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Estadual nº 1.887, de 07 de novembro de 2017 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública Estadual); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



alteração LC nº 147/2014; da Lei Estadual n.º 6.474, de 06 de agosto de 2002, Decreto n.º 534, de 05 de fevereiro de 2020 e suas respectivas alterações, bem como o Decreto Estadual nº 878, de 31 de março de 2008, bem como as disposições contidas no edital do Pregão Eletrônico nº 044/2022 – SRP nº 001/2022 – PCEPA, em seus anexos e nas obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, documentos que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

1.4. A contratada deverá fornecer a contratante, todos os serviços que ofertou, de acordo com a proposta e prospecto encaminhados durante a licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Contrato é de **R\$ 21.991.848,95 (Vinte e um milhões, novecentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PI: 4120008338C; FONTE: 0103/0101; PTRES: 858338; NATUREZA DA DESPESA: 339039; AÇÃO: 232085.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em agência e conta corrente do Banco do Estado do Pará. Caso o prestador não possua conta no banco Banpará, será cobrada pelo Banco taxa referente ao DOC/TED, sendo o valor desta taxa automaticamente descontado no valor depositado para pagamento da prestação do serviço.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura o momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.7. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na Proposta.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. As obrigações do CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo I deste contrato.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo I deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto deste contrato será efetuada por representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo I deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

9.1. Este contrato poderá ser rescindido, por sua inexecução total ou parcial, nas hipóteses e nas formas previstas nos Artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

9.2. A Rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração desta PCEPA, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, e XVII do artigo 78 da supracitada Lei, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;
- c) Judicial nos termos da legislação.

9.3. A rescisão administrativa será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade.

9.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa nos termos do Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro: no caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelosamente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

Parágrafo Segundo: No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO, DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

10.1. O preço contratado é fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses, na forma do parágrafo 1º do Artigo 28 da Lei 9.069, de 29/06/95, contado o prazo da data da apresentação da proposta, nos termos do §1º do Artigo 3º da Lei 10.192/2001.

10.2. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

10.3. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que, a critério desta PCEPA, se façam necessários, ou a supressão além deste limite,



mediante acordo entre as partes, conforme disposto no Art. 65, § 1º e 2º, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

11.1. As sanções administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo I deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional da Construção Civil - INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

12.1.2. Não será adotado pagamento antecipado.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

13.1. A garantia da execução são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo I deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. As formas de recebimento e aceitação do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo I deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, pela Justiça Estadual.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Belém/PA, 01 de JULHO de 2022.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ
Hinton Barros Cardoso Junior – Diretor-Geral em Exercício
CONTRATANTE

LÍDER ENGENHARIA EIRELI
Jacélio Faria da Igreja
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Gabriela C. A. Melo Nome: Leiliane Carvalho Pinheiro
CPF: 530.198.492-68 CPF: 000.451.202-26

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO, Secretário de Estado de Planejamento e Administração, a se ausentar de suas funções laborais, no período de 29 de junho a 13 de julho de 2022, por motivo de gozo de férias referentes ao exercício de 2020/2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a ausentar-se de suas funções em gozo de férias regulamentares, no período de 4 a 23 de julho de 2022, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, RAUL PROTÁZIO ROMÃO, Secretário Adjunto de Gestão de Recursos Hídricos.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar JAQUELINE DE CARVALHO PEÇANHA, Diretora-Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes - NEPMV, a se ausentar de suas funções no período de 4 de julho à 2 de agosto de 2022, em gozo de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, o servidor ARNALDO BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar CELSO DA SILVA MASCARENHAS, Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará, a se ausentar de suas funções, no período de 1º a 16 de julho de 2022, em gozo de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2020, interrompidas através do Decreto datado de 30 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.080, de 3 de janeiro de 2019, devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do titular, Dr. HINTON BARROS CARDOSO JUNIOR, Diretor do Instituto Médico e Odontologia Legal.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, JOSENIER GONÇALVES NASCIMENTO do cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Relações com os Municípios e Entidades de Classe, a contar de 1º de julho de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº. 9.045, de 29 de abril de 2020, RAIMUNDO JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR do cargo de Diretor Geral do Núcleo de Relações Institucionais, com lotação na Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania, a contar de 1º de julho de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº. 9.045, de 29 de abril de 2020, ELIENAI DE FIGUEIREDO PINHEIRO para exercer o cargo de Diretor Geral do Núcleo de Relações Institucionais, com lotação na Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania, a contar de 1º de julho de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, Considerando os termos do Processo nº. 2022/806762, R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, MARIANA BOGÉA DE SOUZA do cargo em comissão de Gerente de Unidade de Conservação, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio, a contar de 28 de junho 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, Considerando os termos do Processo nº. 2022/806762, R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, JOSSANDRA CARVALHO DA ROCHA PINHEIRO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Conservação, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio, a contar de 28 de junho de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, Considerando os termos do Processo nº. 2022/760461, R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, VALÉRIA DE ALBUQUERQUE PIRES do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio, a contar de 21 de junho de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, Considerando os termos do Processo nº. 2022/760461, R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, MÔNICA NAZARÉ RODRIGUES FURTADO DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio, a contar de 21 de junho de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, HANOICA JENNINGS CACERES do cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-011.1, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio, a contar de 27 de junho de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, FERNANDO FLAVIO MONTEIRO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-011.1 com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio, a contar de 27 de junho de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, SEBASTIÃO MAGNO CASTELLO BRANCO OLIVEIRA do cargo em comissão de Gerente de Unidade de Conservação, código GEP-DAS-011.4 com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio, a contar de 27 de junho de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, ROGERIO SOARES FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Conservação, código GEP-DAS-011.4 com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio, a contar de 27 de junho de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022 – PCEPA.

O Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando a retificação do valor do Contrato nº 054/2022 - PCEPA, celebrado com a empresa LÍDER ENGENHARIA EIRELI, determina o apostilamento para adequar o instrumento contratual supramencionado. Assim, o valor do **Contrato nº 054/2022 – PCEPA**, passará a ser conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
01	Serviços comuns de engenharia para manutenção das instalações prediais, onde os serviços de manutenção predial sejam de responsabilidade da Polícia Científica Do Pará – PCEPA.	Serv.	1,00	R\$ 20.898.904,94
TOTAL GLOBAL				R\$ 20.898.904,94

Ficam ratificadas as demais cláusulas Contratuais não alteradas pelo presente apostilamento.

Belém/PA, 13 de julho de 2022.
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ
HINTON BARROS CARDOSO JUNIOR
Diretor-Geral em exercício

Protocolo: 828126

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ARP Nº 001/2022 – PCEPA.

O Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando a retificação do valor da ARP nº 001/2022 - PCEPA, registrado junto a empresa LÍDER ENGENHARIA EIRELI, determina o apostilamento para adequar o instrumento supramencionado. Assim, o valor da ARP nº 001/2022 - PCEPA, passará a ser conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
01	Serviços comuns de engenharia para manutenção das instalações prediais, onde os serviços de manutenção predial sejam de responsabilidade da Polícia Científica Do Pará – PCEPA.	Serv.	1,00	R\$ 20.898.904,94
TOTAL				R\$ 20.898.904,94

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço, não alteradas pelo presente apostilamento.

Belém/PA, 13 de julho de 2022.
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ
HINTON BARROS CARDOSO JUNIOR
Diretor-Geral em exercício

Protocolo: 828124

DIÁRIA

Portaria nº. 1144/ 2022

JOSÉ HENRIQUE SIQUEIRA VIANA
MATRÍCULA: 57209107/1
CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias
CIDADE: MONTE ALEGRE - PA
DIÁRIA: 03 1/2 (Três e meia) PERÍODO: 17/06/2022 a 20/06/2022
OBJETIVO: AUXILIAR NA PERICIA.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Portaria nº. 1114/ 2022

ANDRÉ MONTEIRO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5955561
CARGO: Auxiliar Operacional
CIDADE: TUCURUÍ - PA
DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 03/06/2022 a 04/06/2022
OBJETIVO: CONDUZIR VEÍCULO.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Portaria nº. 1118/ 2022

AYRTON ALEXANDRE ANDRADE FOLHA CIC: 046.668.331-61
MATRÍCULA: 5958507/1
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: BREU BRANCO - PA
DIÁRIA: 01 (Uma) PERÍODO: 29/05/2022
OBJETIVO: Operação ao combate ao furto de energia.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 828088

Portaria nº. 1029/ 2022

FERNANDO ARTHUR RODRIGUES DIAS
MATRÍCULA: 5833450/1
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: PARAGOMINAS - PA

DIÁRIA: 10 1/2 (Dez e meia) PERÍODO: 20/06/2022 a 30/06/2022
OBJETIVO: Ficra a disposição.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 828095

Portaria nº. 1103/ 2022

ELIZEU RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 57209006
CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias
FRANCISCO GLEYB MONTEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 5955851/1
CARGO: Auxiliar Operacional
JOSÉ IVANILDO DA COSTA NAVEGANTES
MATRÍCULA: 5205239/1
CARGO: Médico Legista
CIDADE: N. ESPERANÇA PIRIÁ - PA
DIÁRIAS: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 27/05/2022 a 28/05/2022
OBJETIVO: REALIZAR EXUMACÃO .
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Portaria nº. 1118/ 2022

AYRTON ALEXANDRE ANDRADE FOLHA
MATRÍCULA: 5958507/1
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: BREU BRANCO - PA
DIÁRIA: 01 (Uma) PERÍODO: 29/05/2022
OBJETIVO: Operação ao combate ao furto de energia.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 828062

Portaria nº. 1078/ 2022

HERANDY DO SOCORRO DA SILVA E SILVA
MATRÍCULA: 57200457/2
CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias
CIDADE: CASTANHAL - PA
DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 17/06/2022 a 18/06/2022
OBJETIVO: AUXILIAR O MEDICO LEGISTA.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE,
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Portaria nº. 1042/ 2022

MURILO YURI PINHEIRO ELLERES
MATRÍCULA: 5892930
CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias
CIDADE: CASTANHAL - PA
DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 16/06/2022 a 17/06/2022
OBJETIVO: Auxiliar na necropsia.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 828054

Portaria nº. 1166/ 2022

LAIS PEREIRA DE SOUSA
MATRÍCULA: 5958471/1
CARGO: Perito Criminal
YURE DE SOUSA LIMA
MATRÍCULA: 5920444/2
CARGO: Auxiliar Operacional
CIDADE: XINGUARÁ - PA
DIÁRIAS: 01 (Uma) PERÍODO: 12/06/2022
OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO DE LOCAL DE CRIME.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Portaria nº. 1180/ 2022

ANTÔNIO MARCIO FELIX LINO
MATRÍCULA: 5908827
CARGO: Motorista
CIDADE: SANTARÉM - PA
DIÁRIA: 01 (Uma) PERÍODO: 06/06/2022
OBJETIVO: CONDUZIR VEÍCULO.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Portaria nº. 1181/ 2022

JASSONCLER NASCIMENTO PEREIRA
MATRÍCULA: 5955867/1
CARGO: Auxiliar Operacional
JEFFERSON NUNES PIMENTEL
MATRÍCULA: 59558761
CARGO: Auxiliar Operacional
CIDADE: PACAJÁ - PA
DIÁRIAS: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 26/05/2022 a 27/05/2022
OBJETIVO: REALIZAR REMOÇÃO CADAVERICA.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Portaria nº. 1175/ 2022

ALCIVAN CARVALHO ALMEIDA
MATRÍCULA: 5937908/1
CARGO: Motorista
DAVID LOBO AMARAL JUNIOR
MATRÍCULA: 5937785
CARGO: Auxiliar Operacional
CIDADE: TAILÂNDIA - PA
DIÁRIAS: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 06/06/2022 a 07/06/2022
OBJETIVO: REALIZAR REMOÇÃO CADAVERICA.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 827955

Portaria nº. 1170/ 2022

CLEBISON DA SILVA SOUSA
MATRÍCULA: 5955817/1
CARGO: Auxiliar Operacional
CIDADE: MARABÁ - PA



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
Gerência de Contratos e Convênios



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
054/2022 – PCEPA.

O Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando a retificação do valor do Contrato nº 054/2022 - PCEPA, celebrado com a empresa LÍDER ENGENHARIA EIRELI, determina o apostilamento para adequar o instrumento contratual supramencionado.

Assim, o valor do Contrato nº 054/2022 – PCEPA, passará a ser conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
01	Serviços comuns de engenharia para manutenção das instalações prediais, onde os serviços de manutenção predial sejam de responsabilidade da Polícia Científica Do Pará – PCEPA.	Serv.	1,00	R\$ 20.898.904,94
TOTAL GLOBAL				R\$ 20.898.904,94

Ficam ratificadas as demais cláusulas Contratuais não alteradas pelo presente apostilamento.

Belém/PA, 13 de julho de 2022.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ
HINTON BARROS CARDOSO JUNIOR
Diretor-Geral em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO, Secretário de Estado de Planejamento e Administração, a se ausentar de suas funções laborais, no período de 29 de junho a 13 de julho de 2022, por motivo de gozo de férias referentes ao exercício de 2020/2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2022.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a ausentar-se de suas funções em gozo de férias regulamentares, no período de 4 a 23 de julho de 2022, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, RAUL PROTAZIO ROMÃO, Secretário Adjunto de Gestão de Recursos Hídricos.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar JAQUELINE DE CARVALHO PEÇANHA, Diretora-Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes - NEPMV, a se ausentar de suas funções no período de 4 de julho à 2 de agosto de 2022, em gozo de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, o servidor ARNALDO BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2022.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar CELSO DA SILVA MASCARENHAS, Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará, a se ausentar de suas funções, no período de 1º a 16 de julho de 2022, em gozo de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2020, interrompidas através do Decreto datado de 30 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.080, de 3 de janeiro de 2019, devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do titular, Dr. HINTON BARROS CARDOSO JUNIOR, Diretor do Instituto Médico e Odontologia Legal.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2022.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, JOSENIR GONÇALVES NASCIMENTO do cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Relações com os Municípios e Entidades de Classe, a contar de 1º de julho de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2022.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº. 9.045, de 29 de abril de 2020, RAIMUNDO JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR do cargo de Diretor Geral do Núcleo de Relações Institucionais, com lotação na Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania, a contar de 1º de julho de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2022.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº. 9.045, de 29 de abril de 2020, ELIENAI DE FIGUEIREDO PINHEIRO para exercer o cargo de Diretor Geral do Núcleo de Relações Institucionais, com lotação na Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania, a contar de 1º de julho de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2022.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, Considerando os termos do Processo nº. 2022/806762, R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, MARIANA BOGÉA DE SOUZA do cargo em comissão de Gerente de Unidade de Conservação, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio, a contar de 28 de junho 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, Considerando os termos do Processo nº. 2022/806762, R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, JOSSANDRA CARVALHO DA ROCHA PINHEIRO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Conservação, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio, a contar de 28 de junho de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, Considerando os termos do Processo nº. 2022/760461, R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, VALÉRIA DE ALBUQUERQUE PIRES do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio, a contar de 21 de junho de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, Considerando os termos do Processo nº. 2022/760461, R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, MÔNICA NAZARÉ RODRIGUES FURTADO DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio, a contar de 21 de junho de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, HANOICA JENNINGS CACERES do cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-011.1, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio, a contar de 27 de junho de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2022.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, FERNANDO FLAVIO MONTEIRO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-011.1 com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio, a contar de 27 de junho de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2022.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, SEBASTIÃO MAGNO CASTELLO BRANCO OLIVEIRA do cargo em comissão de Gerente de Unidade de Conservação, código GEP-DAS-011.4 com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio, a contar de 27 de junho de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2022.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, ROGERIO SOARES FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Conservação, código GEP-DAS-011.4 com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio, a contar de 27 de junho de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2022.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado